



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO NUMERO 64 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Cria incentivo à implantação de sala de apoio à amamentação em Unidades de Saúde do Município de Capitólio, e dá outras providências."

RECEBIMENTO DE
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
17 / 08 / 2022
Eduardo Leites

LETÍCIA COSTA VALORRY, Vereadora do Município de Capitólio - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação de incentivo à implantação de sala de apoio à amamentação, em unidades de Saúde do Município de Capitólio.

Parágrafo Único - A sala de amamentação deverá ser em área apropriada, com equipamentos necessários (no mínimo uma poltrona ou cadeira impermeável, lavatório para higienização das mãos e um móvel trocador de fraldas), dotados de assistência adequada e ambiente climatizado.

Art. 2º. O espaço a que se refere o artigo 1º deverá obedecer às diretrizes técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, em especial a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitólio – MG, 17 de agosto de 2022.

LETÍCIA COSTA VALORRY

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Justificativa

Senhores Vereadores;

A todo instante se fala em acolhimento nas unidades básica de saúde, entretanto após a mulher se tornar mãe, esta em muitas situações parece ser invisíveis aos olhos da sociedade, uma vez que existem poucos lugares com um local adequado pra realizar a troca de fraldas do seu filho e um local confortável para amamentar, sendo assim, vê-se a necessidade de toda unidade ter o “cantinho da amamentação”.

Nesse local as mães podem trocar a fralda, amamentar na poltrona confortável e com mais privacidade, caso a lactante tenha alguma dúvida ou dificuldade com a amamentação, receba toda o auxilio da equipe multiprofissional. É importante levar conhecimento para essas mães, afinal o leite materno é o melhor alimento que o bebê pode receber, por isso é importante que os profissionais de saúde apóiem a mulher.

A presente proposição, portanto, fortalece a cidadania e a proteção da saúde das mulheres que amamentam e garantia dos direitos da criança.

Capitólio – MG, 17 de agosto de 2022.

LETÍCIA COSTA VALORRY

VEREADORA